

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10h30, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Sá, Rafael Mota Reis e Carlos Alberto Mendes Júnior, das Conselheiras Rachel Girão e Kamile Moreira Castro; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos.

Sendo a ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 21 de agosto de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.001903/2025-87. Interessado: VK Serviços e Construções Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716668. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009666/2025-01. Interessado: Ana Célia de Oliveira Cardoso. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716379. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008482/2025-15. Interessado: VIX Transportes Dedicados Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719486. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO

NUP: 13012.015763/2024-43. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0108/2024 – SAA do Município de Capistrano/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento, reduzindo a penalidade pecuniária nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012545/2024-57. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0063/2024 – SAA do Município de Ererê/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento, mantendo o valor da penalidade nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000032/2025-84. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0004/2025 - SAA e SES do Município de Cedro/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.000186/2025-76. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0005/2025 - SAA e SES do Município de Viçosa do Ceará/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012325/2024-23. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0057/2024 - SAA do Município de Araripe/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013466/2024-63. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0067/2024 - SAA e SES do Município de Graça (sede)/CE e Localidade de Lapa. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016012/2024-44. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0128/2024 - SAA e SES do Município de Marco/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012324/2024-89. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0054/2024 - SAA do Município de Araripe/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.015556/2024-99. Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itapajé. Assunto: Parcelamento das Faturas. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003191/2025-31. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0008/2025 - SAA e SES do Município de Baturité/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de Reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003193/2025-20. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0010/2025 – SAA e SES do Município de Baturité/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de Reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.010569/2025-52. Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Russas/CE. Assunto: Revisão da Taxa de Regulação. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do pedido nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA

NUP: 13012.005692/2024-71. Interessado: Cagece. Assunto: Revisão Extraordinária. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a nota técnica à realização de audiênciapública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 08 a 17 de setembro de 2025, com reunião híbrida, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2025, às 10h00 nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012080/2024-34. Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAA do Município de Banabuiú. Assunto: Reajuste Tarifário. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 17 a 26 de setembro de 2025, com reunião híbrida, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2025, às 10h00 nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA

NUP: 13012.013297/2024-61. Interessado: Município de Brejo Santo/CE e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida - ICMS. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: A Conselheira Kamile Moreira Castro solicitou vistas ao Processo.

NUP: 13012.005242/2025-69. Interessado: Mario Fábio Pimentel e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobral/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002066/2025-11. Interessado: Ana Fátima Praciano Serra/Tarcísio Praciano Pereira e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobral/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo administrativo nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003625/2025-01. Interessado: Associação Terras Alphaville Ceará 2 e Enel/CE. Assunto: Falha no fornecimento de energia elétrica. Relator:

Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo administrativo nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005489/2024-02. Interessado: Roque de Freitas Machado e Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo administrativo nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP'S 13012.007013/2025-89 e 13012.005685/2024-79 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:30 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR